



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Treviso



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a Aprovação do Protocolo de recebimento das documentações necessárias para inscrição/registro no Conselho Municipal de Saúde de Treviso”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISO - CMS - com base em suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº 423/06, de 25 de abril de 2006 e pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Formulário de Protocolo de recebimento das documentações necessárias para inscrição/registro no Conselho Municipal de Saúde de Treviso.

**Protocolo de recebimento para registro no Conselho Municipal de Saúde de Treviso/SC.**

A entidade \_\_\_\_\_  
protocolou no Conselho Municipal de Saúde do Município de Treviso/SC as documentações necessárias para inscrição no CMS, conforme previsto na resolução nº \_\_\_\_\_, a saber:

- ( ) Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório (*salvo: estatuto*);
- ( ) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório (*salvo: ata\_eleição\_posse*);
- ( ) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ter pelo menos um ano de existência e de atuação (*salvo: cnpj*);
- ( ) Relatório de atividades com fotos do ano anterior, comprovando atuação (*salvo: relatório\_de\_atividades*);
- ( ) Declaração emitida pelo Presidente da entidade de que os serviços, programas, projetos e benefícios prestados na área da saúde são totalmente gratuitos (*salvo: declaração\_gratuidade*);
- ( ) As entidades e organizações de saúde com atuação em mais de 01 (um) Município ou Estado deverão apresentar além dos documentos descritos anteriormente, o comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde

Recebido em  
02/04/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Gislaene da Quadra  
Assessoria Especial



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Treviso**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

desenvolva o maior número de atividades (salvo: inscrição\_cms\_sede);

- ( ) Requerimento para registro no CMS (salvo: requerimento);
- ( ) Alvará de funcionamento (salvo: alvará\_funcionamento);
- ( ) Atestado de vistoria do bombeiro (salvo: vistoria\_bombeiro);
- ( ) Alvará Sanitário (salvo: alvará\_sanitario).

A documentação deste formulário deverá ser encaminhada por E-mail para:  
[cmstreviso@gmail.com](mailto:cmstreviso@gmail.com).

Cada documento deve ser salvo em formato PDF, com arquivo nomeado em cada item.

Destacamos ainda que os documentos com validade (alvarás, atas, etc) devem estar dentro do período de validade.

**Art. 2º** Aprovar o Formulário de Requerimento para registro no Conselho Municipal de Saúde de Treviso/SC.

**Requerimento para registro no Conselho Municipal de Saúde de Treviso/SC**

**ANEXO I**

<b>1. DADOS DA INSTITUIÇÃO</b>			
Nome da instituição:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones:	Facebook e fan page:	Página na internet:	
Endereço eletrônico (E-mail):			
Sede da instituição: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida			
Possui inscrição em outros Conselhos? ( ) Não ( ) Sim, em quais?			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO:</b>			
Nome completo:			
Cargo:	Mandato Início: ___/___/___ Fim: ___/___/___		







# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**DECRETO Nº 149/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALERIO MORETTI**, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 423/06, de 25 de abril de 2006 e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº 003/2024, de 28 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde - CMS, nos termos que a mesma é recomendada pelo Órgão Deliberativo Municipal.

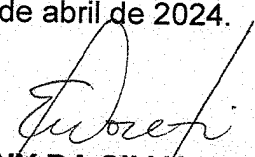
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC**  
Em, 03 de abril de 2024.

  
**VALÉRIO MORETTI**  
Prefeito

Cadastrado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 03 de abril de 2024.

  
**ERNANY DA SILVA MORETI**  
Secretário de Administração e Finanças